



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2025 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Apresentação: 21/03/2025 10:34:57 230 - CPD

REQ n.12/2025

Requer a realização de audiência pública para discutir o atendimento aos requisitos legais para contratação de pessoas com deficiência nas principais operadoras de planos de saúde.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovado o presente requerimento de audiência pública para discutir o atendimento aos requisitos legais para contratação de pessoas com deficiência nas principais operadoras de planos de saúde.

Para tanto, sugerimos a participação dos seguintes convidados:

- sr . Carlos Marinelli, diretor-presidente do Bradesco Saúde S.A.;
- sra Raquel Reis, CEO da Sul América Companhia Nacional de Seguros;
- sr. Renato Manso, CEO da Amil Assistência Médica Internacional S.A.;
- sr. Jorge Pinheiro, CEO da Hapvida Assistência Médica Ltda;
- sr. Helton Freitas, diretor-presidente da Unimed Seguros Saúde S.A.;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- sr. Paulo Kakinoff, presidente da Porto Seguro – Seguro Saúde S.A.

- Outras entidades interessadas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente audiência tem como objetivo discutir o atendimento aos requisitos legais para contratação de pessoas com deficiência nas principais operadoras de planos de saúde.

A Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência, Lei nº 8.213, de 1991, representa um marco na promoção da inclusão social e profissional no Brasil. Ao estabelecer a obrigatoriedade de empresas com 100 ou mais funcionários reservarem um percentual de seus cargos para pessoas com deficiência (PcD), a legislação busca corrigir desigualdades históricas e garantir o acesso desse grupo ao mercado de trabalho em igualdade de condições.

A importância da Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência reside no combate à discriminação e ao preconceito, que historicamente impediram o acesso de PcD ao mercado de trabalho. Ao garantir o direito à igualdade de oportunidades, a lei contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Além disso, a presença dessas pessoas no ambiente de trabalho enriquece a cultura organizacional, trazendo novas perspectivas e experiências. A diversidade de talentos e habilidades contribui para a inovação e o crescimento das empresas.

Essa Lei também desafia estereótipos e preconceitos sobre a capacidade de trabalho das PcD, ao mostrar que são profissionais qualificados e capazes de contribuir para o sucesso das empresas, a lei promove uma mudança de mentalidade na sociedade.

A inclusão no mercado de trabalho proporciona às pessoas com deficiência a oportunidade de gerar renda, conquistar autonomia financeira e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

participar ativamente da vida econômica e social do país. O trabalho dignifica e promove a autoestima, além de proporcionar benefícios para a saúde física e mental, a inclusão no mercado de trabalho contribui para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e de suas famílias.

Apesar dos avanços conquistados desde a sua implementação, a Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência ainda enfrenta desafios, como a falta de fiscalização e a resistência de algumas empresas em cumprir a legislação. É fundamental que o governo, as empresas e a sociedade como um todo se engajem na defesa dessa Lei e na construção de um país mais justo e igualitário para todos.

Sobre o tema, em 2024, este parlamentar solicitou informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego acerca da situação das empresas a seguir listadas em relação ao atendimento da Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência (Requerimento de Informação nº 1.872/2024), tendo como resposta a seguinte tabela:

RAZÃO SOCIAL	EMPREGADOS - BASE	PcDS	% PcDS X TOTAL	% EXIGIDO
	CÁLCULO COTA	CONTRATADOS	EMPREGADOS	COTA
Bradesco Saúde S.A.	1995	99	4,96%	5%
Sul América Companhia Nacional de Seguros	3681	175	4,75%	5%
Amil Assistência Médica Internacional S.A.	4404	158	3,59%	5%
Grupo NotreDame Intermédica Saúde S.A.	24824	817	3,29%	5%
Hapvida Assistência Médica Ltda	36870	328	0,89%	5%
Unimed Seguros Saúde S.A.	832	36	4,33%	4%
Porto Seguro – Seguro Saúde S.A.	555	24	4.32%	4%

Conforme informou o Ministério, os dados foram verificados até a competência junho de 2024, e não são validados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, uma vez que tais informações não são provenientes da Auditoria-Fiscal e, sim, declaradas pelos empregadores.

Assim, a audiência propõe verificar como tais empresas atendem aos requisitos legais no que se à empregabilidade de pessoas com deficiência, bem como, quando for o caso, verificar as razões pelas quais não atingiram os percentuais mínimos recomendados. E se usam algum método alternativo para





CÂMARA DOS DEPUTADOS

atingir os percentuais estabelecidos, como contratações de pessoas com deficiência de forma indireta (convênios ou outros), ou investimentos em formação e qualificação profissional de pessoas com deficiência, por exemplo.

Portanto, dada a relevância do tema, conto com o apoio dos pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

